

A Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), apresenta à comunidade acadêmica um conjunto de propostas listadas a seguir, visando ao enfrentamento dos problemas e circunstâncias decorrentes dos seguintes eventos:

1. Paralisação das aulas por parte dos docentes da UFAM em seus diversos *campi*, em virtude da greve iniciada em 15 de junho de 2015, resultando, até a presente data (29 de agosto de 2015), na falta de registro de notas e frequências no Sistema Acadêmico da Instituição (o SIE), de 48% das turmas/disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2015;

2. Não paralisação das aulas por parte igualmente significativa dos docentes, caracterizando-se a continuidade normal das aulas em diversos cursos e Unidades Acadêmicas, resultando, até a presente data (29 de agosto de 2015), no registro no SIE de 52% das notas atribuídas às turmas do primeiro semestre letivo de 2015;

3. Sentença judicial proibindo a suspensão do Calendário Acadêmico vigente pelo Conselho Universitário ou pela Magnífica Reitora desta Universidade, bem como os efeitos decorrentes daquela decisão, dentre os quais podem ser destacados: a) a impossibilidade de suspender os períodos de solicitação e processamento de matrículas previamente fixados; b) o iminente início do segundo semestre letivo de 2015, previsto para 08 de setembro próximo.

Em consequência de tais eventos, apresentam-se às instâncias de deliberação e gestão desta Universidade as seguintes questões:

1. A intenção de início normal do segundo semestre letivo de 2015 em 08 de setembro, conforme previsto no Calendário Acadêmico, por parte dos docentes e discentes em cursos e Unidades cujos professores não aderiram à greve;

2. A necessidade, após encerrada a greve, de reposição integral dos 43 (quarenta e três) dias letivos que restam para concluir o primeiro semestre de 2015, por parte dos docentes que aderiram ao movimento desde seu início;

3. A falta de oferta de turmas/disciplinas para matrícula, para o segundo semestre letivo, por parte significativa das Coordenações de Curso e Chefias de Departamento (ou Coordenações Acadêmicas, conforme o caso), o que impede a solicitação de matrícula pelos respectivos discentes no prazo previsto em Calendário;

4. A impossibilidade de deferimento dos pedidos de matrículas nos casos em que estas dependam de pré-requisitos cujas notas ainda não foram atribuídas e registradas no Sistema Acadêmico em virtude da greve;

5. A expiração dos prazos definidos no Calendário Acadêmico para: 5.1. O lançamento das notas referentes às turmas/disciplinas do primeiro semestre letivo de 2015; 5.2. O registro da oferta de turmas/disciplinas para matrícula para o segundo semestre letivo de 2015;

6. A multiplicidade de situações ocasionadas pela divisão dos docentes quanto ao movimento grevista, quais sejam: 6.1. cursos cuja totalidade dos professores se encontra em greve, nos quais se fará necessária a reposição integral em todas as turmas/disciplinas; 6.2. cursos cuja totalidade dos professores não aderiu à greve, nos quais não há qualquer necessidade de reposição e nenhum obstáculo ao início normal do próximo semestre letivo em 08 de setembro; 6.3. cursos em que apenas parte dos docentes aderiu à greve – categoria em que se enquadram cursos em situações potencialmente bastante distintas, em função das diferentes proporções entre grevistas e não grevistas em cada caso, o que ocasiona necessidades particulares de reposição de aulas.

A proposta apresentada a seguir orienta-se pelas seguintes premissas:

1. Proibição judicial de suspensão do Calendário Acadêmico vigente;
2. Imprevisibilidade quanto ao momento específico em que ocorrerá o fim da greve e o reinício das aulas pelos docentes que aderiram ao movimento;
3. Minimização dos prejuízos decorrentes da greve, sempre que possível;
4. Garantia de reposição integral das aulas do primeiro semestre letivo de 2015, nos casos de turmas/disciplinas em que houve paralisação;
5. Manutenção de todos os pré-requisitos estabelecidos pelos Projetos Pedagógicos de Curso da UFAM;
6. Garantia dos direitos adquiridos pelos discentes que tiveram suas disciplinas ministradas normalmente no primeiro semestre letivo de 2015;
7. Preservação dos horários e turnos normais de funcionamento dos cursos em que haja necessidade de reposição, resguardando-se o direito de os alunos terem seus cursos ministrados integralmente nos turnos definidos pelos respectivos Projetos Pedagógicos;
8. Sincronização de todas as situações existentes em relação ao Calendário Acadêmico da UFAM, no menor prazo possível;

9. Responsabilização coletiva: embora submetidas à comunidade acadêmica, as propostas apresentadas a seguir implicam necessariamente o comprometimento de todos os segmentos da UFAM com as premissas, os problemas identificados e suas possíveis soluções.

Baseando-se nas premissas anteriormente elencadas, apresentam-se as seguintes propostas:

1. Sincronizar o início do ano letivo de 2016 (cuja data deverá ser definida apenas após o final da greve)

Esta medida tem por objetivo permitir que haja tempo suficiente para:

a) a reposição de 43 (quarenta e três) dias letivos referentes ao primeiro semestre de 2015, acrescida do período necessário para a realização de provas, lançamentos de notas e novas matrículas para 2015/2;

b) a ministração das disciplinas oferecidas para o segundo semestre letivo de 2015 pelos docentes atualmente em greve, após a reposição do primeiro semestre;

2. Abertura de novo período para oferta e tramitação de turmas/disciplinas para o segundo semestre letivo de 2015, após o início da reposição

Esta medida tem por objetivo permitir a regularização da oferta de turmas/disciplinas nos casos em que esta não foi realizada no período previsto, em virtude da greve.

3. Abertura de novo(s) período(s) de solicitação de matrículas para o segundo semestre letivo de 2015, após o final da reposição das aulas do primeiro semestre letivo

Esta medida tem por objetivo permitir a matrícula dos seguintes grupos de discentes: a) discentes de cursos cujas ofertas não foram feitas no período regular; b) discentes que tiveram seus pedidos de matrículas indeferidos em virtude de não terem os pré-requisitos exigidos, devido à paralisação docente.

4. Abertura de novos períodos e prazos para a realização de provas finais e lançamentos de notas referentes ao primeiro e segundo períodos letivos de 2015

Esta medida tem por objetivo permitir a realização de tais ações pelos docentes que, em virtude da reposição das atividades previstas para o primeiro semestre letivo, não puderem cumprir os prazos atualmente em vigor.

As quatro propostas apresentadas levam em consideração as premissas e restrições expostas neste documento, bem como as necessidades e dificuldades acadêmicas que afetam, de maneiras diversas, a comunidade acadêmica.

Essas propostas, embora levem em consideração sobretudo situações extremas: os casos de cursos em que não aconteceu paralisação nenhuma e aqueles em que a paralisação foi total, permitem que todas as situações intermediárias (paralisação parcial, com alguns docentes aderindo à greve e outros não, além de situações temporais diferentes, a depender de momentos eventualmente distintos de paralisação e/ou retomada das aulas) sejam contempladas, a depender do cronograma de reposições a ser definido especificamente pelos respectivos Colegiados de Curso e coordenações acadêmicas, conforme o caso.

A Reitoria da Ufam espera receber de todos os interessados, contribuições que levem à solução dos problemas.

Oportunamente, após receber as contribuições esperadas, a PROEG encaminhará ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) as medidas de ajustes ao Calendário vigente e a proposta para o próximo ano letivo.